



## DIRETORIA FINANCEIRA

### PARECER Nº 0011/2018

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 12.487, de autoria do Prefeito Municipal que cria, no âmbito do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, como órgão público municipal, o PROCON JUNDIAÍ.

A presente propositura tem por objetivo aprimorar o atendimento ao cidadão nos órgãos de Defesa ao Consumidor criando o PROCON JUNDIAÍ, órgão do Município de Jundiaí vinculado à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, bem como o procedimento aplicável às consultas e reclamações de consumidores, sua catalogação, compilação e divulgação, na forma de cadastro de reclamações fundamentadas de que trata o art. 44, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Vem acompanhada do impacto da Estimativa de fls. 12 que nos mostra impacto nulo com a presente ação. A título de esclarecimento apontamos que existe previsão de resultado primário negativo para o presente exercício, levando-se em conta o atual quadro econômico nacional.

Segue apto à tramitação..

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 06 de março de 2018.

  
ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira

  
ANDREA A A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos